

Cartilha

Saúde
Alimentação

Educação

#IssoéDireitoHumano

Moradia Liberdade Religiosa

Saneamento Básico **Inclusão**

Condições dignas de trabalho

Igualdade Racial

Livre Orientação Sexual

Meio ambiente equilibrado

Segurança
Pessoal

Índice

<i>Apresentação</i>	3	<i>Direito à proteção integral para crianças e adolescentes</i>	22
<i>O que é direito?</i>	4	<i>Direito à assistência socioeducativa do jovem em conflito com a lei</i>	23
<i>O que são direitos humanos?</i>	5	<i>Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado</i>	23
<i>Declaração Universal dos Direitos Humanos</i>	6	<i>Direitos da pessoa idosa</i>	24
<i>O que é Constituição?</i>	7	<i>Direito à ampla defesa</i>	25
<i>Tudo isso são Direitos Humanos</i>	8	<i>Direito de propriedade</i>	25
<i>Direito à vida</i>	9	<i>Direito de reunião</i>	25
<i>Sociedade livre, justa e solidária</i>	10	<i>Direito à informação</i>	26
<i>Dignidade da pessoa humana</i>	10	<i>Direito de greve</i>	26
<i>Direito à alimentação adequada</i>	11	<i>Direito de liberdade de expressão</i>	26
<i>Direito à moradia</i>	11	<i>Direitos políticos</i>	26
<i>Direito de ir e vir</i>	12	<i>Acesso à justiça</i>	27
<i>Direito à intimidade</i>	12	<i>O que é vítima?</i>	27
<i>Direito à privacidade</i>	13	<i>Quais são os direitos da vítima?</i>	27
<i>Liberdade</i>	13	<i>Habeas Corpus</i>	28
<i>Liberdade de crença e não crença</i>	14	<i>Habeas Data</i>	28
<i>Direito à segurança pessoal</i>	15	<i>Mandado de segurança</i>	28
<i>Direito à diferença</i>	15	<i>Devido processo legal</i>	28
<i>Inclusão da pessoa com deficiência</i>	16	<i>Inclusão</i>	29
<i>Direito à igualdade</i>	16	<i>Programa de Proteção a Testemunhas</i>	29
<i>Direito à igualdade racial</i>	17	<i>Direitos das pessoas presas</i>	29
<i>Direito às condições dignas de trabalho</i>	18	<i>Como garantir os direitos humanos?</i>	30
<i>Direito ao saneamento básico</i>	19		
<i>Direito à educação</i>	19		
<i>Direitos culturais</i>	20		
<i>Direito à saúde</i>	20		
<i>Direito à saúde mental</i>	21		
<i>Direito à Livre orientação sexual</i>	21		
<i>O que é gênero?</i>	22		

Cartilha sobre Direitos Humanos e Cidadania
Ministério Público do Estado do Piauí (MP-PI)
Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania (Caodec)
49ª Promotoria de Justiça de Teresina
Piauí (2018)

Expediente

Procurador-Geral de Justiça
Cleandro Alves de Moura

Subprocuradora-Geral de Justiça
Martha Celina de Oliveira Nunes

Chefe de Gabinete
Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra

Corregedor-Geral
Aristides Silva Pinheiro

Corregedora - Geral Substituta
Lenir Gomes dos Santos Galvão

Coordenadoras da Cartilha
Myrian Lago, Promotora de Justiça, titular da 49ª Promotoria de Justiça de Teresina

Flávia Gomes, Promotora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania (Caodec)

Colaboradores
Andressa Kerllen: Planejamento, Escrita e Direção Criativa
William França: Projeto Gráfico e Diagramação
Janice Batista: Revisão Textual

Apresentação

Esta cartilha pretende ser um instrumento em defesa da cidadania, para que os cidadãos possam conhecer, entender e refletir sobre os direitos humanos.

Existem vários entendimentos sobre o que são os direitos humanos. Há quem diga que é “coisa para defender bandido”, há também aqueles que os consideram uma instituição, mas o que muitos não sabem é que eles são fundamentais e contemplam a todos.

Por isso, o Ministério Público do Estado do Piauí (MP-PI) desenvolveu este material, com o intuito de levar à sociedade algumas informações sobre essa questão que é fundamental para a dignidade da pessoa humana.

Procurador-Geral de Justiça
Cleandro Alves de Moura

Boa Leitura!

O que é direito?

São regras criadas pelo Estado, que disciplinam as relações entre as pessoas que vivem ou se encontrem nesse mesmo Estado.

No estado democrático, as normas são elaboradas por representantes eleitos pela população.

Todo direito corresponde a um dever, ou seja, o de respeitar o direito do outro.

O que são direitos humanos?

Conjunto de direitos e liberdades que devem ser garantidos a todos os seres humanos, independente de raça, cor, sexo, religião, ideologia política.

Direitos humanos são para defender pessoas

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Documento internacional elaborado, em 1948, pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, que lista os principais direitos dos seres humanos, entre eles o direito à vida, à igualdade, à liberdade, dentre outros. Aprovado com o apoio do Brasil, que deve buscar implementar suas diretrizes.

O que é Constituição?

É o conjunto de normas que regem um País. A atual Constituição Brasileira foi promulgada em 1988 e estabelece:

- Formas de governo e de Estado.
- A maneira como os representantes do povo são eleitos, as pessoas que podem votar e ser votadas.
- A Constituição estabelece os direitos da sociedade. Trata dos deveres do poder público e da maneira como ele se relaciona com a população.

Os direitos humanos são assegurados por vários documentos. Todos eles têm igual importância. Respeitá-los é essencial.

Tudo isso são Direitos Humanos

- 1948** - Declaração Universal dos Direitos Humanos
- 1988** - Constituição Federal
- 1989** - Lei que criminaliza o racismo
- 1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
- 1993** - Lei do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
- 1996** - Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH I)

- 2002** - Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH II)
- 2003** - Reconhecimento do direito à moradia digna como direito humano
- 2003** - Estatuto do Idoso
- 2006** - Lei Maria da Penha
- 2008** - Resolução da Assembleia Geral da Organização dos Estados da América (OEA): Direitos Humanos, Orientação Sexual e Identidade de Gênero
- 2009** - Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH III)
- 2010** - Estatuto da Igualdade Racial

- 2011** - Resolução da Organização das Nações Unidas (ONU) - Livres e Iguais
- 2013** - Estatuto da Juventude
- 2014** - Marco civil da Internet de 2014 - Lei 12.965
- 2015** - Lei do Feminicídio
- 2015** - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência
- 2017** - Lei de Migração - Lei 13.445 de 2017, que revogou o Estatuto do Estrangeiro
- 2018** - Lei sobre a proteção de dados pessoais - nº 13.709

Direito à vida

- É um pré-requisito à existência de todos os direitos.
- Direito de estar e permanecer vivo, e de defender a própria vida.
- Cabe ao Estado assegurar o direito de continuar vivo e o de ter uma vida digna com condições mínimas de sobrevivência.

Sociedade livre, justa e solidária

- Livre é aquela sociedade em que os seus membros estabelecem as regras necessárias à convivência social, por meio de seus representantes.
- A sociedade é justa quando essas normas não discriminam seus membros, em razão de origem, etnia, orientação sexual, convicção religiosa ou filosófica.
- Solidária é uma sociedade em que seus membros contribuem para a satisfação do próximo.

Dignidade da pessoa humana

O respeito que a sociedade pelas pessoas que nela vivem. O reconhecimento do valor individual.

Direito à alimentação adequada

Alimentar-se é uma necessidade básica do ser humano. Isso parece óbvio. Mesmo assim, milhões de pessoas, infelizmente, passam fome no mundo. A sociedade está longe de acabar com a fome. É para tornar clara essa afirmação e para minimizar esses números que existem os direitos humanos.

Direito à moradia

Já parou para pensar em quem não tem onde morar? Idosos, mulheres, homens, jovens e até crianças vivenciam essa triste realidade no mundo todo. Isso mostra o quanto os Estados tem falhado em proteger e garantir os direitos daqueles que estão nessa condição de vulnerabilidade.

Direito de ir e vir

Garantido pela Constituição Federal a todos os cidadãos. Ele reforça a importância de mover-se livremente pelo território nacional em tempo de paz, nas ruas, praças e outros locais públicos, podendo neles entrar, permanecer e sair, sem a necessidade de autorização.

Direito à intimidade

- É o direito de estar só, de proteger as relações e convicções pessoais.
- Direito de o ser humano de estar consigo mesmo, sem ser incomodado pelo outro.
- Apenas em situações excepcionais é que o Estado pode intervir em alguma parte dessa esfera de direito, como na interceptação de comunicação telefônica para apurar prática de crime.

Direito à privacidade

- O ser humano tem o direito de ter um espaço privado de sua vida que não seja incomodado por pessoas ou pelo Estado, desde que, nesse espaço, ele não agreda os direitos do outro.
- Atividades e despesas domésticas são exemplos de espaços de privacidade, mas a preservação desse espaço pode variar de acordo com a função pública que essa pessoa exerce, o que pode tornar esses espaços de interesse público.

Liberdade

Ser livre é agir de acordo com as próprias convicções e mover-se sem limitações. A liberdade só pode ser limitada quando há conduta prevista como crime nas leis do País.

Liberdade de crença e não crença

Toda pessoa é livre para cultivar a fé e a crença religiosa que quiser. Você sabia que a liberdade religiosa é um dos direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal? Está no artigo 5º da Constituição Federal: “é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias”.

Direito à segurança pessoal

A liberdade e a segurança da pessoa compõem um dos direitos fundamentais do ser humano. É um direito reconhecido por diversos tratados internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), e também é garantido a todos pela legislação interna brasileira. É direito humano de extrema importância para que as pessoas desfrutem da liberdade e da segurança.

Direito à diferença

É a possibilidade que todos têm de ser e viver, segundo sua própria cultura e características pessoais sem ser discriminado. O direito à igualdade e o direito à diferença se complementam.

Inclusão da pessoa com deficiência

Inclusão não é um favor, é um direito humano. Quase 24% dos brasileiros (45 milhões de pessoas) possuem algum tipo de deficiência, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). É urgente promover a igualdade de direitos por meio da inclusão efetiva de pessoas com deficiência na vida em sociedade.

Direito à igualdade

A Constituição destaca que todos os homens nascem livres e são iguais e as leis são válidas para todos; por isso, é proibido discriminar as pessoas.

Direito à igualdade é o direito de ser diferente também. Todos têm o poder de exigir igual tratamento e, se isso não acontecer, podem procurar o Poder Judiciário.

Direito à igualdade racial

Esse direito se insere no plano dos direitos humanos por sua universalidade e por seu reconhecimento em tratados e convenções internacionais. Os problemas sociais decorrentes do racismo em diversos pontos do mundo são um alerta para entender e promover ações que encontrem soluções para o problema racial. Assim, a igualdade tem por dever estimular o ser humano a respeitar as características do outro.

Direito às condições dignas de trabalho

A Declaração Universal dos Direitos Humanos afirma que todos devem ter condições dignas de trabalho. Mas e a realidade? É bem diferente, não é? De acordo com o Índice de Escravidão Global 2016, 45,8 milhões de pessoas em todo o mundo são submetidas ao trabalho escravo. É devido a essas estatísticas que urge falar sobre direitos humanos e fazer o possível para que eles não fiquem somente em papéis.

Direito ao saneamento básico

Esse problema mundial é tão grave que a ONU já o reconhece como direito humano separado do direito à água potável desde o final de 2015. No mundo, cerca de 2,5 bilhões de pessoas ainda vivem sem acesso a banheiros e a sistemas de esgoto adequados, o que tem ocasionado a disseminação de doenças infecciosas, que tem afetado famílias, em sua maioria residentes de áreas pobres, com condições precárias de urbanização e de acesso à água. Essas famílias, muitas vezes, não sabem que ter saneamento básico é um direito humano.

Direito à educação

Segundo relatório de autoria da Organização das Nações Unidas para a Educação Ciências e Cultura (Unesco) e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), feito em 2012, em todo o mundo, 121 milhões de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos estão fora da escola. Quem defende os direitos humanos defende que todos tenham acesso à educação.

Direitos culturais

São direitos que todas as pessoas têm de poder se expressar, criar e difundir seus trabalhos no idioma de sua preferência e, em particular, na língua materna. Todas as pessoas devem poder participar da vida cultural de sua escolha e exercer suas próprias práticas culturais.

Direito à saúde

Tem um direito humano que preocupa muito a todos, mas que nem sempre é tratado como um direito básico de todos: É o direito à saúde. A saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não consiste apenas na ausência de doença.

Direito à saúde mental

Direito fundamental previsto na Constituição Federal, que originou vários direitos que protegem as pessoas com transtornos mentais, comportamentais ou neurológicos e com doenças mentais.

A proteção envolve o direito ao tratamento médico digno e adequado, previsto por Lei nº 10.216/2001, que regulamenta as internações involuntárias e busca a implementação de uma assistência que privilegie o atendimento extra-hospitalar, até os efeitos jurídicos dos atos praticados por esses indivíduos na esfera civil, penal e da cidadania.

Direito à livre orientação sexual

Falar em cidadania pressupõe não apenas o reconhecimento da igualdade, mas, fundamentalmente, da diferença. Aquele que alimenta o preconceito e age discriminando pessoas por sua orientação sexual está em descompasso com os preceitos constitucionais do nosso País e torna mais difícil o acesso a uma “sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos”, segundo a Constituição.

O que é gênero?

Gênero refere-se às diferenças entre homens e mulheres. Ainda que gênero seja usado como sinônimo de sexo, nas ciências sociais refere-se às diferenças sociais, conhecidas nas ciências biológicas como papel de gênero. Refere-se ao fato de que cada sociedade em cada momento histórico define tarefas, modos de ser e expectativas diferentes para homens e mulheres.

Assim, em cada cultura se espera, por exemplo, que as mulheres se encarreguem de certos trabalhos, vistam-se de certa maneira, comportem-se de determinadas formas, etc. E os homens de outra forma diversa das mulheres.

De uma maneira simplificada, pode-se dizer que o gênero é resultado de uma construção cultural, social e simbólica e não de uma determinação do sexo biológico.

Direito à proteção integral para crianças e adolescentes

O Estatuto da Criança e do Adolescente é um marco na luta pelos direitos fundamentais de crianças e adolescentes no Brasil. Ele estabelece como a proteção integral deve ser garantida e indica as medidas sociais, protetivas e sócio-educativas que devem ser utilizadas para assegurar o bem-estar de crianças e adolescentes. Muitos são os avanços, mas ainda é preciso ir além, para que o cumprimento desses direitos aconteça efetivamente.

Direito à assistência socioeducativa do jovem em conflito com a lei

Consiste no direito ao cumprimento de uma medida protetiva ou socioeducativa, respeitando sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e sujeito de direitos, assegurando-lhes todas as garantias processuais e o pleno acesso aos direitos assegurados no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais instrumentos legais de proteção à infância e à adolescência, tais como: educação formal, profissionalização, saúde, lazer, dignidade e respeito.

Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado

Falar do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado se faz cada vez mais necessário, diante da crise ambiental que o mundo enfrenta. Quando se entende que o mesmo é fator determinante para o essencial Direito Fundamental à Vida, constituída no Princípio Fundamental do valor da Pessoa Humana.

Direitos da pessoa idosa

A pessoa idosa possui direitos humanos que devem ser respeitados, protegidos e realizados, por meio de leis, como o Estatuto do Idoso. Dentre eles, estão o direito de não ser submetido à tortura nem a penas ou tratamento cruéis, desumanos ou degradantes; direito à vida privada ou à privacidade; direito à vida; direito de não ser discriminado; direito à liberdade; direito à informação e o direito a benefícios especiais pela idade, como o atendimento prioritário.

Direito à ampla defesa

Nenhum cidadão pode ser condenado e preso para cumprir pena sem antes ter se defendido, contado sua versão dos fatos e apresentado provas de sua inocência. O juiz não pode condenar alguém sem antes dar à pessoa a possibilidade de se defender e, se ela não tiver advogado, deve nomear um que a represente no processo. A Defensoria Pública existe para defender pessoas que não têm condições econômicas para contratar advogado.

Direito de propriedade

As pessoas podem usar os bens que possuem como bem entenderem. A Constituição diz que a propriedade deve atender à função social. Por exemplo, terras devem ser produtivas e aquelas que não forem podem ser desapropriadas pelo Estado.

Direito de reunião

Todo ser humano pode se reunir, para fins lícitos, em praça pública ou em qualquer outro local, pacificamente, sem armas, independente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local. Exige-se apenas prévio aviso à autoridade competente, devendo esta omente garantir a ordem pública.

Direito à informação

A sociedade precisa saber o que está acontecendo ao seu redor e tem o direito de conhecer as condutas exercidas por pessoas que têm funções administrativas públicas. Jornais, rádio e televisão devem ser livres para informar às pessoas os fatos que acontecem no mundo. A Internet também tem papel importante para que o direito à informação seja assegurado.

Direito de greve

Trabalhadores podem suspender, coletiva e temporariamente, o trabalho, com paralisação total ou parcial, suas atividades laborais, desde que a finalidade seja o atendimento, por parte do empregador, de reivindicação ou a celebração de algum acordo referente à relação empregatícia, no sentido de conseguir melhores condições socioeconômicas ou a satisfação de interesse profissional.

Direito de liberdade de expressão

É o direito que todos têm de expressar pensamentos e opiniões, sem censura, contudo, não se pode expressar opiniões racistas e discriminatórias. E, se alguém se sentir ofendido, de alguma forma, com manifestações de pensamento, deve procurar o Poder Judiciário para punição ou reparação.

Direitos políticos

Decorrem do princípio democrático inscrito no art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal. Afirmam que todo poder emana do povo. São direitos políticos: o direito de votar e ser votado, a iniciativa popular de lei, a ação popular e a participação em partidos políticos.

Acesso à justiça

É o direito que todos têm de procurar o Poder Judiciário quando sentirem que seus direitos foram desrespeitados. Quando prejudicados por outros ou pelo próprio Estado e quando conflitos não puderem ser resolvidos de forma amigável. O acesso à justiça acontece por meio de ações constitucionais.

O que é vítima?

Vítima é a pessoa ofendida pela conduta de alguém, prevista na lei como crime. A pessoa ofendida pode ser a pessoa humana, a pessoa jurídica (empresa) ou o próprio Estado.

Quais são os direitos da vítima?

As vítimas têm direito a advogado que as represente no processo criminal e podem ser assistentes de acusação. Têm direito de ser ressarcidas pelos prejuízos causados pelo crime e têm direito, como a sociedade tem, de que o processo penal aconteça rapidamente.

Habeas corpus

Ação constitucional destinada a tutelar a liberdade física do indivíduo, para prevenir ou fazer cessar a violência ou coação em sua liberdade de locomoção, provocada por ato ilegal ou abuso de poder.

Habeas Data

É um remédio jurídico (facultativo) na forma de uma ação constitucional que pode ser impetrada por pessoa física ou jurídica (sujeito ativo) para tomar conhecimento ou retificar as informações a seu respeito, constantes nos registros e bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público (Art. 5º, LXXII, "a", Constituição Federal do Brasil de 1988).

Mandado de segurança

Ação constitucional que se destinada a "proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público" (art. 5º, inciso LXIX, da Constituição Federal).

Devido processo legal

As decisões do poder Judiciário acontecem sempre em um processo, que é o conjunto dos atos que levam à decisão do juiz. Esse processo é formado a partir de regras previstas nas leis. Ninguém pode ser condenado, penal ou civilmente, fora do processo formado segundo as leis. Esse é o devido processo legal.

Inclusão

Todos os cidadãos fazem parte de uma mesma comunidade e a inclusão exige que o Poder Público e a sociedade ofereçam condições necessárias para acolher as especificidades de todos.

Programa de Proteção a Testemunhas

Programa do Estado destinado a proteger testemunhas de crimes graves que estejam ameaçadas de morte ou de agressões. Destina-se a proteger a testemunha e sua família para que não sejam agredidas e o testemunho no processo aconteça com liberdade, sem medos ou constrangimentos.

Direitos das pessoas presas

Pessoas presas têm direitos e devem ser bem tratadas, pois o direito de liberdade só é atingido pela condenação. Tem direito à moradia e à alimentação adequada na prisão, e à educação e ao trabalho no presídio. Têm direito de receber visitas de amigos, parentes e familiares, e tem direito de progredir para regime menos rigoroso, com o tempo. Os direitos dos presos estão assegurados na Constituição e na Lei de Execução Penal.

Como garantir os direitos humanos

Por meio da compreensão dos direitos e dos meios necessários para sua garantia e denúncia de violações.

Confira alguns órgãos que podem ser procurados em casos de violações. Todos devem ter seus direitos garantidos, assim como todos devem ser promotores do direito.

Poder Executivo Federal

Ministério dos Direitos Humanos do Brasil
Esplanada dos Ministérios, Bloco A, Brasília, Brasil
Disque 100 - Direitos Humanos

Governo do Piauí

Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC
Rua Acre, 340 - Cabral – Teresina- PI- CEP 64000-822
Tel. (86) 3222-4679

Prefeitura de Teresina

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI)

Endereço: R. Álvaro Mendes, 861 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-060
Telefone: (86) 3215-7485

Ministério Público do Estado do Piauí

Sede Centro: Rua Álvaro Mendes 2294 - Centro, CEP: 64000-060, Teresina - PI
Fone: (86)3194-8700
Sede Zona Leste: Rua Lindolfo Monteiro, 911, CEP 64049-440, Fátima, Teresina-PI
Fone: (86)3216 - 4550
E-mail: pgj@mppi.mp.br

Procuradoria do Estado do Piauí

Endereço: Av. Senador Azeiteiro Leão, 1650 - Jockey Club, Teresina - PI, 64049-110
Telefone: (86) 3233-5000

Defensoria Pública do Estado do Piauí

Endereço: Av. Nossa Sra. de Fátima, 1342 - Fátima, Teresina - PI, 64048-110
Telefone: (86) 3226-4610

Poder Legislativo

Endereço: Av. Mal. Castelo Branco, 1240 - Cabral, Teresina - PI, 64000-600
Fone: (86) 2107-1000



**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL
DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E CIDADANIA**

Ministério Público do Estado do Piauí (MP-PI)

Sede Centro: Rua Álvaro Mendes 2294 - Centro, CEP: 64000-060, Teresina - PI

Fone: (86)3194 - 8700

Sede Zona Leste: Rua Lindolfo Monteiro, 911, CEP 64049-440, Fátima, Teresina-PI

Fone: (86)3216 - 4550 | E-mail: pgj@mppi.mp.br

<http://www.mppi.mp.br>